

# COMUNICADO TÉCNICO

Tributação

**FIERGS CIERGS**

## ALERTA GERENCIAL

### PRORROGAÇÃO DA SUSPENSÃO DE PRAZOS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

[Inteiro Teor – Portaria nº 13.338 de 4 de junho de 2020](#)

A Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, por meio da Portaria nº 13.338, publicada no Diário Oficial da União de 9 de junho de 2020, **prorrogou até 30 de junho de 2020**, a suspensão dos prazos para:

- Impugnação e o prazo para recurso de decisão proferida no âmbito do Procedimento Administrativo de Reconhecimento de Responsabilidade – PARR;
- Apresentação de manifestação de inconformidade e o prazo para recurso contra a decisão que a apreciar no âmbito do processo de exclusão do Programa Especial de Regularização Tributária – Pert;
- Oferta antecipada de garantia em execução fiscal, o prazo apresentação de Pedido de Revisão de Dívida Inscrita - PRDI e o prazo para recurso contra a decisão que o indeferir;
- Apresentação a protesto de certidões de dívida ativa;
- Instauração de novos Procedimentos Administrativos de Reconhecimento de Responsabilidade – PARR;
- Início de procedimentos de exclusão de contribuintes de parcelamentos administrados pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional por inadimplência de parcelas.

A Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

Sendo o que nos cabia informar no momento, permanecemos à disposição para qualquer esclarecimento.

## GERÊNCIA TÉCNICA E DE SUPORTE AOS CONSELHOS TEMÁTICOS - GETEC

Conselho de Assuntos Tributários, Legais e Cíveis - CONTEC  
contec@fiergs.org.br - Tel. +55 51 3347-8739  
Coordenador: José Luis Korman Tenenbaum